



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº122/2022, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2022.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado pelo Prefeito **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Marangon & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.809.078/0002-44, inscrito no **CNES(Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)** sob o nº **9007628**, estabelecida na Rua Ângelo Giordani, município de Rodeio Bonito, neste ato representado por Glauceia Cristina Carginin, inscrita no CPF nº 013.***.***-40, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes; as Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90; as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem, **ADITAR** o contrato Nº 122/2022 de Prestação de Serviços, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: É objeto desse termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do contrato original de nº 122/2022, conforme cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12(doze) meses a contar de 04 de maio de 2026 até 03 de maio de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº122/2022, cláusula quarta, de prestação de serviços, firmado em 04 de maio de 2022, na modalidade de Chamamento público de Credenciamento nº 01/2022, Processo Licitatório nº 061/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo está fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 04 de maio de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS, 30 de abril de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Marangon & Cia Ltda
CNPJ: N° 08.809.078/0002-44
Contratada

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125-423
Assessoria Jurídica